

PORTARIA Nº: 442/2018

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA,

Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, Usando das atribuições delegadas pelo Decreto 5533/2015, este amparados pela Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 69, **RESOLVE:**

Art. 1° – Atendendo à Política Nacional de Saúde, do Sistema Único de Saúde, e Leis Federais n° 8.080 e 8.142/90, e Artigo 196, Incisos I, II e III do Artigo 197, Parágrafos 4°, 5° e 6°, do Artigo 198 da CF, Emenda Constitucional n° 51, recebida pela Lei Federal n° 11350 de 31/10/2007, e Lei Municipal 2660, de 30/10/2007, ficam prorrogados os contratos de AGENTES COMUNITÁRIOS DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA e AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, que encontrar-se-ão exercendo suas funções no Município até 24/07/2019.

Art. 2º – Relação dos Contratados abrangidos por esta Portaria, em Processo Seletivo:

AGENTES COMUNITÁRIOS DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

Matr.	Nome	Situação	Vínculo
04276	ANA ALVES CORREIA	Ativo	Contratado
Matr.	Nome	Situação	Vínculo

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Matr.	Nome	Situação	Vínculo
02941	SERGIO DE FREITAS	Ativo	Contratado

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 24/07/2018.

Itajubá, 29 de junho de 2018, 199º ano da fundação e 169º da elevação à Município.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO LAÉRCIO RENNO FARIA

Diretor do Departamento de Protocolo e Arquivo